



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras-PB, 29 de abril de 2024

Edição Ordinária

DECRETO MUNICIPAL Nº 74, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo de Bananeiras-PB e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO a importância do turismo como fator de desenvolvimento econômico e social do município de Bananeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Política Municipal de Turismo e fomentar condições para o aperfeiçoamento das atividades turísticas no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão adequados para o fomento do turismo local;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo nomeará membros do Conselho Municipal de Turismo de Bananeiras - COMTUR, órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR terá sua composição em conformidade com os termos do Art. 7º da Lei 817/2019, discriminados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º A Presidente do COMTUR será a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, sendo Secretário Executivo escolhido pelos membros do Conselho.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo a participação dos membros titulares

e suplentes no COMTUR em caráter de interesse público e sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras

ANEXO ÚNICO

Representantes Poder Público Municipal		
Representação	Titular	Suplente
I – Secretária de Cultura e Turismo	Karina de Leon Amado	Joilson Custódio da Silva
II – Representante da Secretaria de Educação	Lourivânia de Fátima Ribeiro Brito da Silva	Maria Hozana Ferreira
III – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social	Lilian Karoline Santos	Silvana Joaquim da Silva
IV – Representante da Secretaria de Meio Ambiente	José Nicodemos Costa	John Lucas Maribondo Bezerra Morais Barbosa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras-PB, 29 de abril de 2024

Edição Ordinária

V – Representante do Setor de Comunicação	Desiane Maiara Gomes dos Santos	Simone Lira da Silva Barros
VI – Representante da Câmara Municipal	Lucivania Barbosa Oliveira da Silva	Antônio Marques Batista
Representantes da Sociedade Civil		
VII – Representante do Segmento de Hospedagem	Jeorge Hora Amado	Felipe Cavalcanti Barthus
VIII – Representante dos Condutores Turístico Local	Washington Luiz Cirne Cunegundes Filho	Julio Matias de Sousa Neto
IX – Representante das Associações de Trabalhadores Rurais	Josefa Elza Oliveira da Silva	Gabriela Viana dos Santos
X – Representante dos Artesãos	Ana Thais Neves Santos	Josefa Silva de Sousa
XI – Representante da UFPB	Edvaldo Mesquita Beltrão Filho	Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade
XII – Representante gestores do segmento de alimentos e bebidas	Neide de Souza Lisboa	Ricardo Santos Chrisostomo

DECRETO MUNICIPAL Nº 75, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Adota medidas administrativas no âmbito do município referente ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício 2024 e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelos arts. 29 e 48 do Código Tributário do Município Lei Complementar 002/2008, Decreto 33/2021, pelo presente;

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2024, sendo reduzido em 30% (trinta por cento) o valor do imposto para o pagamento em parcela única até dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º Para pagamento parcelado, em até seis parcelas, ficam estabelecidas as datas a seguir:

- I. Parcela 1: 31/07/2024
- II. Parcela 2: 30/08/2024
- III. Parcela 3: 30/09/2024
- IV. Parcela 4: 31/10/2024
- V. Parcela 5: 29/11/2024
- VI. Parcela 6: 27/12/2024.

Art. 3º O Poder Executivo, havendo premiação para os contribuintes adimplentes, poderá realizar sorteios nos moldes dos termos do Decreto 26/2023, cujo sorteio será vinculado ao resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 10/07/2024 e 20/07/2024 e o resultado do sorteio será divulgado pela Imprensa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras-PB, 29 de abril de 2024

Oficial do Município de Bananeiras-PB e no site www.bananeiras.pb.gov.br até 01 de agosto de 2024.

Art. 4º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO
GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

:
MATHEUS DE
MELO BEZERRA
CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras



DESIANE
MAIARA
GOMES DOS
SANTOS
Secretária
Municipal |
Supervisora
Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

Publicado no Diário Oficial em 29/04/2024.

www.bananeiras.pb.gov.br
Ouvidoria: bananeiras.1doc.com.br
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Fone: 83 99342-9161